



EDITAL N° 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO 2020.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, Curso de Mestrado, do Instituto de Física, com dezenove vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores permanentes do Programa.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7481.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Ciência dos Materiais ou áreas afins (química, física, engenharias, biologia, farmácia, e áreas afins correlatas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais), devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de conclusão ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3.** O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIG nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.



- 1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o curso deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Programa em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá aos critérios estabelecido a seguir:
- 1.6.1. Serão ofertadas 19 vagas, sendo 17 para ampla concorrência e 2 para ações afirmativas, conforme disposto nos itens 1.7 em diante.

Tabela 1: Quadro geral de orientadores disponíveis

Orientador	Vagas
André Luiz de Jesus Pereira	01
Bandikar Narasimhappa Lakshminarasappa	01
Cícero Rafael Cena da Silva	01
Diego Carvalho Barbosa Alves	01
Diogo Duarte dos Reis	01
Fábio Mallmann Zimmer	01
Giuseppe Abíola Câmara da Silva	01
Gleison Antonio Casagrande	01
Gustavo Nicolodelli	01
Heberton Wender Luiz dos Santos	01
Jhon Carlos Mantilla Ochoa	01
Lincoln Carlos Silva de Oliveira	01
Octávio Luiz Franco	01
Paulo de Sousa Carvalho Junior	01
Samuel Leite de Oliveira	01
Sajjad Ullah	01
Thiago Rangel	02
Valter Aragão do Nascimento	01
Total de vagas	19

- 1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador, devendo este indicar, no ato da inscrição, um possível orientador dentre aqueles constantes na tabela 1 do presente edital. Na desistência de candidato, será automaticamente chamado o próximo candidato classificado para a vaga do respectivo orientador. Na ausência de candidato classificado para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato na lista de espera de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e, a critério da Comissão de Seleção.
- 1.8. Serão reservadas duas vagas oferecidas no presente edital para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência, em consonância com a Resolução nº 167, COPP, de 6 de setembro de 2019.
- 1.9. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração, conforme modelo anexo (Anexo III) deste Edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.10. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.11. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.



- 1.12. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do [Portal](#)). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.13. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.14. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.15. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.16. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.
- 1.17. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.18. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.19. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas e pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.
- 1.20. É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página do Programa em <https://ppgcm.ufms.br> selecionando a aba do processo seletivo correspondente.
- 1.21. A não observância do candidato aos itens dispostos no presente edital acarretará em sua eliminação do referido processo seletivo.
- 1.22. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 14/10/2019 às 23h59min do dia 28/10/2019, selecionando-se o Curso MESTRADO em Ciência dos Materiais.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos listados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital devem ser enviados via Portal da Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, selecionando-se o Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais, até às 23h59min do dia 28/10/2019. O candidato que deixar de enviar toda a documentação listada no item 2.2 será desclassificado do processo seletivo.



- 2.1.2.** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, um possível orientador dentre aqueles constantes na tabela 1 do presente edital. Encontra-se no Anexo VIII uma tabela contendo o endereço do Currículo Lattes, a lotação e os projetos em execução pelos orientadores listados na tabela 1.
- 2.1.3.** O candidato deverá encaminhar os documentos constantes no Item 2.3 para avaliação da 2ª Etapa – Análise de Currículo – no ato da inscrição. O candidato que deixar de enviar toda a documentação listada no Item 2.3 receberá nota zero nesta etapa.
- 2.1.4.** O candidato que se autodeclarar negro, indígena ou pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, se deseja concorrer as vagas reservadas às ações afirmativas descritas no Item 1.8 em diante, do presente edital.
- 2.1.5.** O candidato que não indicar no formulário de inscrição que deseja concorrer as vagas reservadas às ações afirmativas, independentemente do envio do documento de autodeclaração, assim como a falta de qualquer documento constante no Item 2.4, será desqualificado a concorrer às vagas reservadas podendo ser inscrito na modalidade de ampla concorrência, desde que cumpridas as demais exigências e a critério da comissão de seleção.
- 2.1.6.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá encaminhar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no Item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no anexo VII, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.8.** O procedimento descrito nos itens 2.1.6 e 2.1.7 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.9.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.10.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.11.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.6 e 2.1.7, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.12.** A inscrição do candidato é gratuita.



2.1.13. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.14. Segue, a seguir, o endereço da Secretaria do Programa.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto de Física - INFI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos obrigatórios para a realização da inscrição devem ser anexados, em formato PDF e em arquivos separados para cada item, e são os seguintes:
- a) Comprovante de inscrição assinado, obtido a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;
 - b) Documento de identificação oficial legível e com foto recente, **frente e verso**;
 - c) Diploma, **frente e verso**, ou Certificado de Conclusão do Curso de graduação em papel timbrado e assinado pelo coordenador do curso atestando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título e que o diploma encontra-se em tramitação;
 - d) Para candidatos que **ainda não tenham terminado o curso de graduação**, anexar o histórico escolar, **frente e verso**, e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC que comprove estar o candidato cursando o último semestre do curso de graduação.
- 2.3. Os documentos, em formato PDF, que devem ser anexados **no ato da inscrição** para a avaliação da 2ª Etapa – Análise de Currículo são:
- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
 - b) Tabela de pontuação de currículo, disponível no anexo I;
 - c) Cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. Cada documento comprobatório deve ser identificado por um número e este número deve ser transcrito para o campo “Número do Documento Comprobatório” da Tabela de Pontuação correspondente ao item a ser comprovado. Os documentos comprobatórios devem ser organizados conforme a ordem estabelecida na tabela de análise de currículo (Anexo I). Os itens não comprovados ou cujos documentos comprobatórios não estiverem corretamente numerados ou fora de ordem não serão pontuados.
- 2.3.1. Os documentos que serão aceitos como comprovação dos itens assinalados na tabela de pontuação de currículo são:
- I. Comunicação oral ou pôster:** cópia do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e do certificado de apresentação comprovado pelo Coordenador ou Presidente do evento científico;
 - II. Trabalho premiado:** o trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico;
 - III. Resumo expandido (completo):** cópia completa do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e certificado de aceite do trabalho expedido pelo Comitê ou Secretaria do evento científico;
 - IV. Organização de Evento Científico:** declaração ou certificado fornecido pelo Coordenador do Evento ou por Órgão Competente da Instituição de Origem;



V. Artigos científicos: cópia da primeira página do artigo ou carta de aceite;

VI. Livros ou Capítulos de Livro: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, e quando se tratar de Capítulos, incluir cópia da primeira página dos referidos capítulos;

VII. Depósito de Patente, Registro de Patente ou de Software Científico: comprovante de depósito ou registro;

VIII. Participação em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou Monitoria: declaração fornecida por órgão competente da Instituição, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista quando for o caso, ou pelo professor responsável pelo projeto.

- 2.4. Os documentos, em formato PDF, que devem ser anexados **no ato da inscrição** pelos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas são:
- a) O candidato que se autodeclarar como negro, indígena ou pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, deverá também enviar no ato da inscrição documento de autodeclaração, conforme modelo anexo (Anexo III);
 - b) O Candidato autodeclarado indígena deverá encaminhar documento comprobatório de pertencimento à etnia indígena;
 - c) O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. No dia 29/10/2019, o candidato poderá conferir na página do curso em <https://ppgcm.ufms.br> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 30/10/2019, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo V. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Programa, ou pelo e-mail secpogcm.infi@ufms.br até às 17h, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br>.
- 2.8. No dia 31/10/2019 será disponibilizada em <https://ppgcm.ufms.br> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Etapas do processo seletivo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova objetiva	X	X	2	12/11/2019	Instituto de Física	9h	3h	12/11/2019
Análise de currículo	-	X	1	13/11/2019	-	-	-	13/11/2019
Resultado final preliminar								13/11/2019



3.2. 1ª Etapa – Prova objetiva

- 3.2.1. A avaliação consistirá de 15 questões objetivas todas com o mesmo valor, com cinco alternativas das quais apenas uma é correta, e versará sobre o conteúdo descrito no programa para a prova objetiva disponível no Anexo II.
- 3.2.2. O candidato deverá portar calculadora científica simples, caneta azul ou preta, lápis ou lapiseira e régua milimetrada.
- 3.2.3. É vedada a utilização de dispositivos eletrônicos, a exceção do disposto no Item 3.2.2, durante a realização da prova objetiva. A constatação de tal uso implicará a imediata exclusão do candidato do referido processo seletivo.
- 3.2.4. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.
- 3.2.5. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.8.
- 3.2.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a cinco nesta etapa.
- 3.2.7. A prova objetiva poderá ser realizada em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, do Brasil ou do exterior, desde que um docente ou pesquisador com título de doutor ou equivalente, com vínculo formal com sua Instituição, se comprometa a aplicar a prova no mesmo dia e horário que a prova aplicada pelo PGCM, enviando cópia digitalizada da folha de resposta do candidato para correção e avaliação pela Comissão de Seleção. Neste caso, o docente ou pesquisador responsável deve manifestar interesse, em conjunto com o candidato, via e-mail: secpgcm.infi@ufms.br.

3.3. 2ª Etapa – Análise de currículo

- 3.3.1. A análise de currículo será baseada na Tabela para Análise de Currículo, disponível no anexo I, e no Currículo Lattes do candidato.
- 3.3.2. Comunicações orais ou pôsteres somente serão pontuados se apresentados no evento pelo candidato e desde que o trabalho seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa. Um mesmo trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado apenas uma única vez.
- 3.3.3. Publicações de artigos em periódicos somente serão pontuados com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite. Artigos em que o candidato não seja o primeiro autor e/ou o autor correspondente receberão metade da pontuação. Os artigos não classificados pelo Qualis/CAPES não serão pontuados.
- 3.3.4. Somente serão aceitos livros ou capítulos de livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, desde que a obra seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa. Somente será pontuado um capítulo por Obra/Volume.
- 3.3.5. Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente serão pontuadas quando comprovadas por cópia do comprovante de depósito/registro de patente e que também sejam consistentes com as linhas de pesquisa do Programa.
- 3.3.6. As notas serão normalizadas em relação à maior nota. A maior nota equivalerá à nota dez.



3.4. Nota final

3.4.1. A nota final será calculada através da média das notas obtidas nas duas etapas do presente processo seletivo, observando-se os pesos atribuídos à cada etapa.

3.5. Observações gerais

3.5.1. Para a realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação original com foto ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no anexo VI.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas somente pelo seu número de inscrição.

3.5.3. O horário de início das etapas presenciais poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.5.6. Serão fornecidas folhas de rascunho. Estas folhas de rascunho serão recolhidas junto com a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

3.5.7. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

3.5.8. O candidato poderá levar consigo uma cópia das respostas por ele assinalada na folha de respostas.

3.5.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado logo a etapa se encerre no site do PPGCM em <https://ppgcm.ufms.br>.

3.5.10. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico, a exceção de calculadora científica simples. A utilização desses objetos causará eliminação imediata do candidato.

3.5.11. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada uma das etapas, bem como ao resultado final preliminar, devendo utilizar o formulário disponível no anexo V. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Programa até as 17 horas, ou pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br, nos dias especificados nos Itens 4.2 em diante.



- 4.2. Os recursos referentes à 1ª Etapa – Prova Objetiva deverão ser protocolados dia 13/11/2019.
- 4.3. Os recursos referentes à 2ª Etapa – Análise de Currículo deverão ser protocolados dia 14/11/2019.
- 4.4. Os recursos referentes ao Resultado Final deverão ser protocolados dia 18/11/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Apenas serão classificados os candidatos aprovados dentro do dobro de vagas do professor orientador indicado como disposto na tabela mostrada no Item 1.6.
- 5.2. Terá como prioridade ao orientador indicado o candidato com melhor classificação, observada as regras de vagas reservadas em ações afirmativas.
- 5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo as normas acerca dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas.
- 5.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - b) obtiver maior pontuação na análise de currículo;
 - c) permanecendo o empate, o candidato mais velho.
- 5.5. O resultado final definitivo será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br> no dia **19/11/2019**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada pela Secretaria de Curso e em <https://ppgcm.ufms.br>, a partir do dia **19/11/2019**.

7. DAS DEMAIS DATAS

- 7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados, via página do processo seletivo na web em <https://ppgcm.ufms.br>, a realizarem matrícula em data a ser definida pelo Calendário Acadêmico da UFMS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.
- 8.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.



- 8.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.8. No ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos originais na Secretaria do Curso para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 8.9. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.10. O candidato deverá se submeter ao exame de suficiência em língua Inglesa ou apresentar na secretaria certificado válido de suficiência até a data limite definida pelo regulamento do Curso, sendo esse processo regulado por edital próprio posterior.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CÍCERO RAFAEL CENA DA SILVA.



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

Nome do candidato:				
Eventos Científicos				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
1 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos			
2 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito internacional	5 pontos			
3 - Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	8 pontos			
4 - Resumo expandido (mínimo 4 páginas)	2 pontos			
5 - Organização de Evento Científico	3 pontos			
Sub-total				
Produção Técnica/Científica				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
6 - Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ciências de Materiais	Qualis A1	40 pontos		
	Qualis A2	34 pontos		
	Qualis B1	28 pontos		
	Qualis B2	20 pontos		
	Qualis B3	12 pontos		
	Qualis B4	6 pontos		
	Qualis B5	4 pontos		
	Sem Qualis na Materiais	3 pontos		
7 - Livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	40 pontos			
8 - Capítulo de livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	15 pontos			
9 - Registro de Patente	40 pontos			
10 - Depósito de Patente	30 pontos			
11 - Registro de software científico	30 pontos			
Sub-total				
OUTROS				
Descrição	Critério de Pontuação	Nº documento	Pontuação Obtida	
12 - Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica voluntário ou bolsista (PIBIC/PIVIC/IBITI/PET)	5 pontos por ano por projeto			
13 - Participação em Projeto Institucional de Extensão	2 pontos por ano por projeto			
14 - Monitoria	1 ponto por semestre			
Sub-total				
TOTAL DE PONTOS				





ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

A prova escrita de que trata este edital será realizada com base no programa que se segue:

1. Estrutura e Ligações Atômicas:
 - 1.1. Estrutura Atômica
 - 1.2. Ligação Atômica em Sólidos
2. Estrutura de Sólidos Cristalinos:
 - 2.1. Estruturas Cristalinas
 - 2.2. Planos Cristalinos
 - 2.3. Materiais Cristalinos e Amorfos
3. Propriedades Mecânicas dos Metais
 - 3.1 Deformação elástica
 - 3.2 Deformação plástica

BIBLIOGRAFIA

1. CALLISTER, William D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2018. 589 p. ISBN 85-216-1288-5
2. VAN VLACK, Lawrence H. **Princípios de ciência e tecnologia dos materiais**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2003. 567 p. ISBN 978-85-700-1480-1
3. SHACKELFORD, James F. **Ciência dos materiais**. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2008-2011. 556 p. ISBN 978-85-7605-160-2



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

DECLARAÇÃO

(Candidato autodeclarado negro, indígena ou portador de deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sobas penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS/INFI, que sou () negro () indígena () portador de deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS/INFI, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Declarante





ANEXO IV - PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PGCM MESTRADO 2020.1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____, filho
de _____ e
de _____, nascido aos
_____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim
específico de **MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que
seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório



ANEXO V - REQUERIMIENTO DE RECURSO
PROCESO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em
Ciência dos Materiais - PGCM.
Horário de recebimento: _____h_____
Rubrica ou assinatura:

[illegible]



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul





ANEXO VI - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Ciência de Materiais**

Nº de Inscrição:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____ , ____/____/____. Local Data Assinatura do Candidato	



**ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PGCM.

Horário de recebimento: ____h____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999,
solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de Atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



ANEXO VIII – RESUMO DOS PROFESSORES ORIENTADORES
PROCESSO SELETIVO PPGCM MESTRADO 2020.1

André Luis de Jesus Pereira http://lattes.cnpq.br/0105707010434668	UFGD
	Projeto: Produção do <i>Black</i> TiO₂ Puro e Dopado com Metais de Transição por Meio de Processos a Plasma: Investigação do Potencial Fotocatalítico na Geração de Hidrogênio via Separação da Água. Objetivos: O objetivo geral deste projeto consiste em sintetizar tanto nanopartículas quanto filmes finos de <i>black</i> TiO₂ puros e dopados com metais de transição, e avaliar a influência dos dopantes e das técnicas de preparação nas suas propriedades morfológicas, estruturais, vibracionais, ópticas e eletrônicas. Será avaliado a eficiência destes materiais na geração de hidrogênio por meio da quebra das moléculas de água utilizando a luz solar. A pesquisa será feita na UFGD/Dourados-MS em parceria com o Laboratório de Plasmas e Processos(LPP) do ITA-SP.
Bandikar Narasimhappa Lakshminarasappa	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Rare earth doped nanophosphors for optoelectronic and radiation dosimetry applications Objetivos: The specific objective of the proposal is “development and characterization of novel nanomaterials for LED, radiotherapy and radio diagnostic dosimetry”
Cicero Rafael Cena da Silva http://lattes.cnpq.br/9753991192684926	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Síntese de Nanofibras para aplicações ambientais; Análise espectroscópica de Biomateriais Objetivos: - Uso de Nanofibras para filtragem e purificação de água e/ou entrega controlada de fertilizantes - Diagnóstico de doenças a partir da análise de espectros no IR
--	--



Diogo Duarte dos Reis http://lattes.cnpq.br/4821781941106619	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Simulação computacional de propriedades eletrônicas e estruturais de sólidos cristalinos
	Objetivos: Estudar as alterações nas estruturas atômica e eletrônica de sólidos cristalinos causadas por dopagem através de cálculos computacionais.
Fábio Mallmann Zimmer http://lattes.cnpq.br/6328420212181284	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Sistemas Magnéticos Frustrados e Efeito Kondo
	Objetivos: Estudar sistemas de elétrons interagentes com frustração geométrica e presença de desordem, tanto em isolantes quanto em metais, onde o efeito Kondo pode ocorrer. Contribuir no esclarecimento da complicada relação entre frustração (geométrica e via interações), desordem, flutuações térmicas e quânticas, e efeito Kondo.
Giuseppe Abíola Câmara da Silva http://lattes.cnpq.br/9514697542784546	UFMS/INQUI (Instituto de Química)
	Projeto: Eletrooxidação de álcoois sobre eletrocatalisadores nanoestruturados decorados com ad-átomos.
	Objetivos: projeto trata do estudo da eletrooxidação de pequenas moléculas orgânicas (principalmente álcoois que alimentam células a combustível) sobre nanopartículas preferencialmente orientadas de platina (meio ácido) e ouro (meio alcalino) modificadas com ad-átomos (tipicamente, tálio, antimônio e estanho). Pretende-se sintetizar nanopartículas cujos defeitos nos planos superficiais (particularmente “steps”) possam ser seletivamente decorados com ad-átomos. A expectativa é que - uma vez que reações envolvendo moléculas orgânicas são sensíveis à estrutura do substrato - as vias reacionais possam ser direcionadas em função da natureza dos sítios expostos. A partir desta estratégia é possível direcionar as rotas de reação para a maximização do rendimento energético (por exemplo, através da eletrooxidação global de



	etanol a CO₂) ou para a obtenção de produtos de alto valor comercial, se comparados a seus precursores (por exemplo, a conversão de glicerol em ácido glicérico). As nanopartículas serão obtidas a partir de reações de síntese (redução química) de sais precursores contendo platina e ouro na forma de íons. Após a obtenção, estes materiais serão caracterizados eletroquimicamente e seletivamente decorados com ad-átomos através de protocolos eletroquímicos. Com o intuito de associar as modificações superficiais às propriedades dos materiais eletrocatalíticos serão usadas as técnicas de microscopia eletrônica de transmissão e microscopia de força atômica (para a caracterização morfológica/estrutural das nanopartículas) e espectroscopia de FTIR in situ (para o acompanhamento das vias reacionais). A expectativa é obter nanoestruturas com propriedades físico-químicas (como tamanho de partícula, densidade de steps, recobrimento superficial por ad-átomos) otimizadas para as reações de eletrooxidação de interesse.
Gleison Antonio Casagrande http://lattes.cnpq.br/2603433458436438	UFMS/INQUI (Instituto de Química) Projeto: Síntese e caracterização estrutural de novos materiais luminescentes bioativos frente a células tumorais.
Gustavo Nicolodelli http://lattes.cnpq.br/8187572698319879	UFMS/INFI (Instituto de Física) Projeto: Influência da dosagem de nutrientes na qualidade da semente de milho utilizando a técnica LIBS Objetivos: - Otimização do sistema LIBS para análise de milho - Identificação dos nutrientes na semente de milho. - Análise qualitativa e quantitativa desses nutrientes. - Diferenciação entre sementes - Avaliação dos nutrientes do solo
Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS/INFI (Instituto de Física) Projeto: Materiais semicondutores para



http://lattes.cnpq.br/4402792891712477	conversão de energia solar via fotossíntese artificial.
	Objetivos: - Sintetizar materiais semicondutores nano e/ou microestruturados decorados com nanopartículas metálicas; - Investigar as propriedades ópticas dos materiais e otimizar a absorção de luz visível; - Investigar as propriedades eletrônicas e estruturais dos materiais; - Testar os materiais como fotocatalisadores para conversão da energia solar em combustível (hidrogênio) via "water splitting"; - Testar os materiais como fotocatalisadores para conversão de CO ₂ em produtos químicos de elevado interesse comercial agregado.
	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Estudo das propriedades físicas de óxidos magnéticos nanoestruturados obtidos por sol-gel e sputtering Objetivos: Síntese de compostos pela técnica sol-gel de óxidos metálicos nanoestruturados dopados com elementos de transição e terras raras com estrutura e estequiometria bem definidas para o estudo físico e químico das propriedades dos nanocompostos. B) Preparação dos alvos(Perovskitas) pelo método de reação do estado sólido. Método eficiente para a produção dos alvos ZnO, La(Co,Mn)O ₃ e La _{2-x} (Ca,Sr) _x (Co,Fe)(Ir,Mn)O ₆ . C) Obtenção de filmes finos dos óxidos nanoestruturados. Serão realizadas em duas etapas: (i) deposição dos filmes sobre substrato (vidro, silício ou quartzo) variando o tempo de deposição, (ii) oxidação dos filmes em forno durante 6h, variando a temperatura de tratamento. D) Utilizando técnicas de análise de superfícies, principalmente técnicas espectroscópicas, investigar correlações entre estrutura e propriedades de superfície em sistemas modelo de ZnO, La(Co,Mn)O ₃ e La _{2-x} (Ca,Sr) _x (Co,Fe)(Ir,Mn)O ₆ .

Jhon Carlos Mantilla Ochoa



Lincoln Carlos Silva de Oliveira (http://lattes.cnpq.br/1244815830164728)	UFMS/INQUI (Instituto de Química)
	Projeto: Síntese e caracterização de biocida inorgânico formado pelo sistema Ag/TiO ₂ suportado em látex de clones de seringueira (<i>hevea brasiliensis</i>) Objetivos: Sintetizar biocida formado pelo sistema Ag/TiO ₂ , para fixação em borracha natural de látex de clones de seringueira (<i>Hevea brasiliensis</i>) e investigar sua estrutura e propriedades
Paulo de Sousa Carvalho Junior http://lattes.cnpq.br/0609857989729690	UFMS (Nova Andradina)
	Projeto: (1) Geração de novas entidades químicas de fármacos antidepressivos, anti-hipertensivos, diuréticos e antidiabéticos via engenharia de cristais – estratégias de otimização de ingredientes sólidos ativos de classes II e IV. (2) OTIMIZAÇÃO DE INGREDIENTES SÓLIDOS ATIVOS DE AÇÃO HERBICIDA VIA ENGENHARIA DE CRISTAIS – TRIAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES CRISTALINAS COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL Objetivos: (1) A proposta objetiva modular a solubilidade de IFAs BCS classes II e IV utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) via engenharia de cristais multicomponentes. Consequentemente, subsidiar o surgimento de novos medicamentos bem como redução nos custos produtivos brasileiros pelo desenvolvimento de novas entidades químicas (NCEs) candidatas a novos fármacos. (2) Desenvolvimento de modificações cristalinas de Ingredientes sólidos ativos de Agroquímicos herbicidas visando o aumento na solubilidade e estabilidade, acarretando em melhor eficiência e menor dosagem na aplicação agrícola.
Samuel Leite de Oliveira (http://lattes.cnpq.br/9804496328103850)	UFMS/INFI (Instituto de Física)
	Projeto: Espectroscopia Óptica Aplicada ao Estudo de Sistemas Biológicos Objetivos: - Estudar novos materiais fotossensibilizadores para controle



	populacional fotodinâmico de larvas de <i>Aedes aegypti</i> ; - Investigar o efeito de nanomateriais sobre o sistema fotossintético e fisiológico de plantas.
Sajjad Ullah	UFMS/INFI (Instituto de Física) Projeto: Desenvolvimento de sistema de fotorreator / filtro fotocatalítico com base em aerogéis de celulose bacteriana fotocatalítica revestida com óxidos de metal / metal para purificação de água em fluxo usando concentrador solar
	Objetivos: - Explorar e desenvolver fotoativos em membranas antibacterianas multifuncionais (Fotocatalítico/autolimpante, adsorvente e antibacteriano) propriedades para uso na purificação de água. - Formar jovens estudantes / pesquisadores e produzir mão de obra para pesquisa e desenvolvimentos nas áreas de química dos materiais, material híbrido síntese e caracterização, membranas funcionais / preparação de filmes, superfícies autolimpantes e controle de infecções microbianas.
Thiago Rangel Rodrigues (http://lattes.cnpq.br/7044858666359931)	UFMS/INFI (Instituto de Física) Projeto: Variação Sazonal da Profundidade Ótica de Aerossóis no Pantanal Sul-Matogrossense
	Objetivos: - Analisar os valores de AOD para o comprimento de onda de 500 nm - Relacionar o Coeficiente de Angstron com a Moda Fina de Aerossóis e a queima de Biomassa - Estimar quantitativamente os valores da Forçante Radiativa de Aerossóis - Analisar a influência da queima de biomassa nos valores de Profundidade Ótica de Aerossóis